



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 777, de 12 de junho de 2002.

Aprova o remembramento dos lotes urbanos números 01A, 01B, 02A, 02B, 13A, 14A, 15A e 16A da Quadra 11, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, nesta Capital, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

RESOLVE:

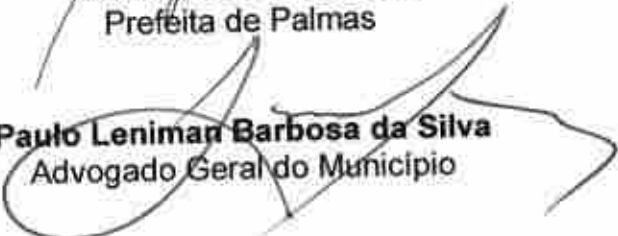
Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes urbanos números 01A, 01B, 02A, 02B, 13A, 14A, 15A e 16A da Quadra 11, Loteamento Taquaralto 5ª etapa, folha 01, de propriedade deste Município, objeto do Processo nº 2033218/02, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote 56, com área total de 2.015,00m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa da Silva
Advogado Geral do Município